Averbamento nº 1: Supre-se a falta de menção, nesta escritura, de que aquando da feitura da mesma, foi pelo Notário verificado o cumprimento da obrigação do Registo Central do Beneficiário Efectivo, por parte da associação infra identificada.
Aos 02 de Dezembro de 2021

O Notário,

A. Amaral Marques
NOTÁRIO
Aveiro
Livro 389-G
Fls. 56

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

_____No dia dois de Dezembro de dois mil e vinte e um, perante mim, Lic. António Amaral Marques, Notário em Aveiro, com Cartório sito à Av. 5 de Outubro nº29, loja 20, Edifício Aveiro Centrum, compareceu como outorgante: _____

_____**Firmino Rocha da Costa**, casado, natural da freguesia de Sosa, concelho de Vagos, residente na Rua de S. João, nº 26, Costa do Valado, freguesia de Oliveirinha, concelho de Aveiro, titular do C.C. nº 04911675 4 ZX8 válido até 10/05/2031, que outorga na qualidade de Presidente da Direcção e em representação da associação denominada **Casa do Povo de Oliveirinha**, pessoa colectiva número 501 138 889, com sede na Rua da Casa do Povo, nº 3, freguesia de Oliveirinha, concelho de Aveiro, constituída em trinta de Março de mil novecentos e trinta e cinco, como se verifica do Alvará emitido em onze de Setembro de mil novecentos e setenta e três, pelo Instituto Nacional do Trabalho e Previdência, cujos estatutos foram ainda alterados por escritura celebrada em vinte e três de Dezembro de dois mil e dois, iniciada a folhas 139, do livro 157 - C, do então Primeiro Cartório Notarial de Aveiro, qualidade de que se arroga e suficiência de poderes para a sua intervenção no acto que verifiquei pela Acta número **quarenta e três/dois mil e vinte e um**, da reunião da Assembleia Geral de doze de Abril de dois mil e vinte e um, de que arquivo pública-forma. _____

_____Verifiquei a identidade do outorgante pela exibição do referido documento de identificação. _____

_____**E por ele foi dito:** _____

_____Que, na sua invocada qualidade, pela presente escritura e dando cumprimento ao deliberado na referida Assembleia Geral de doze de Abril de dois mil e vinte e um, mantendo inalterados a denominação e a sede, altera os Estatutos da associação supra, dando-lhe nova redacção, que consta do documento complementar elaborado nos termos do número dois, do artigo sexagésimo quarto, do Código do Notariado, que arquivo, cuja leitura foi dispensada por o outorgante ter declarado conhecer perfeitamente o seu conteúdo. _____

_____ Acedi hoje, mediante o código 3848-8351-4543 ao Certificado de Admissibilidade nº 2021056157, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas em 22 de Novembro de 2021 e válido até 22 de Fevereiro de 2021 (inclusivé). _____

_____Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado ao outorgante.____

Firmino Rocha Costa

O Notário,

Conta: 5661